

INSTRUTIVO (Parte II)
Assembleia Plenária
20-22 de setembro de 2023
Lima, Peru



"PARA UMA CARREIRA JUDICIÁRIA INDEPENDENTE E EFICAZ"

ÍNDICE	PAG.
1- Ambiente de trabalho.....	3
2- Perfis.....	3
3- Metodologia de trabalho.....	4
4- Informações de Logística.....	7
5- Despesas cobertas.....	10
6. - Despesas não cobertas.....	11
7- Outros dados.....	12
8.- Instituição organizadora.....	14
9- Contatos.....	16

1.- AMBIENTE DE TRABALHO



As atividades da Assembleia Plenária realizar-se-ão nas instalações do Centro de Convenções e Hotel Sheraton Lima, situado na Avenida Paseo da República n.º 170, Cercado de Lima, na cidade de Lima, no Peru.

2.- PERFIS

A reunião é composta por:

- **Presidentes do Poder Judiciário e Membros da Cúpula Judiciária Íbero-americana:** É composta por todos os 23 Presidentes e Presidentes dos Tribunais e dos Conselhos. É também o órgão que toma as decisões mais importantes da organização.
- **Coordenadores Nacionais da Cúpula Judiciária Íbero-americana:** O número de coordenadores nacionais é essencial para o bom funcionamento da organização, uma vez que a Assembleia Plenária só se reúne uma vez por ano e meio, ou de dois em dois anos, ou seja, no final de cada edição da Cúpula, são as pessoas designadas

por cada país e que trabalham em coordenação com a Secretaria *Pró-Temporário e Permanente*.

- **Palestrantes expertos na Cúpula Judiciária Íbero-americana:** Representantes dos diferentes países membros e apoiantes da CJI que estão envolvidos nos projetos de desenvolvimento da Cúpula. Estes expertos podem ser membros dos próprios grupos ou coordenadores nacionais em seu nome.
- **Convidados especiais para a Cúpula Judiciária Íbero-americana:** Pessoas a quem as instituições organizadoras ou algumas das instituições membros deram a possibilidade de participar em qualquer evento pontual durante o desenvolvimento da Assembleia Plenária ou da Feira IX de Justiça e Tecnologia (jornada da conferências), como cortesia, honra ou reconhecimento (observadores).
- **Pessoal de apoio:** os funcionários do país de acolhimento que prestarão o apoio técnico-acadêmico necessário fornecerão o material acadêmico e tecnológico necessário para a reunião a realizar.

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

A Assembleia é constituída como o órgão decisório mais alto da Cúpula Judiciária Íbero-americana, assegurando que os objetivos estabelecidos no Regimento sejam cumpridos a todo o momento.

A metodologia de trabalho da edição XXI consistiu nas seguintes atividades:

Atividades	País de acolhimento	Datas	Mês	Ano
Primeira Reunião Preparatória	México	26, 27 e 28	Abril	2.022
Primeiro Workshop	Brasil	15 e 16	Setembro	2.022
Segunda Ronda de Workshop	Venezuela	30 e 31	Março	2.023
Segunda Reunião Preparatória	Bolívia	28, 29 e 30	Junho	2.023
Assembleia Plenária	Lima-Peru	20, 21, 22	Setembro	2.023

Na qualidade de órgão decisório mais alto da Cúpula Judiciária Íbero-americana, a Assembleia Plenária adotará as suas decisões por consenso de todos os membros presentes. Na ausência de consenso, a votação pode ser utilizada como meio de tomada de decisão, para o qual cada país dispõe de dois (2) votos. A adoção da proposta exigirá um voto positivo de dois terços do total de votos dos países que compõem a Cúpula Judiciária. Por conseguinte, são necessários 31 votos para aprovar uma proposta, enquanto a Cúpula é composta por vinte e três (23) países. As abstenções não contam a favor nem contra uma proposta.

OBJETIVOS

- Emitir declarações, decisões ou recomendações e adotar programas e projetos sobre os temas da agenda temática de cada edição ou sobre questões que possam surgir durante as reuniões.
- Decidir sobre o local e o tema das edições da Cúpula.
- Aprovar a criação, no âmbito dos projetos das edições da Cúpula, de comitês permanentes encarregados do desenvolvimento e da execução das áreas a que se destinam; selecionar os membros desses comitês de acordo com as nomeações depositadas pelos países membros durante o prazo previsto para o efeito.
- Propor e/ou aprovar o calendário e o calendário das atividades preliminares para a próxima edição da Cúpula.
- Adotar, se for caso disso, propostas de alteração dessas regras de funcionamento.
- Adotar ou rejeitar os mecanismos de cooperação ou de coordenação propostos pelas agências internacionais que desejem apoiar iniciativas da Cúpula ou que executem programas e projetos em conformidade com os objetivos da Cúpula.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

- Cumprir o calendário estabelecido para o início e o fim das reuniões de trabalho, tendo em conta os esforços desenvolvidos para se encontrar com representantes de cada país, respeitando assim a ordem do dia e a hora de cada pessoa.
- Não monopolize o debate. A qualidade do resultado final depende em grande medida da pluralidade de opiniões e ideias. Em geral, tendemos a prolongar as nossas intervenções mais do que o estritamente necessário, é uma atitude inconsciente. Só uma consciência adequada neste momento nos poderá ajudar a evitar excessos.
- Evitar reflexões introdutórias, referências históricas desnecessárias e ornamentos linguísticos supérfluos. Nada disto tende a influenciar positivamente o resultado final.
- Respeite os turnos de fala. Se não forem definidos pelos moderadores ou coordenadores, o senhor tem o direito de solicitar que sejam observados. Um debate ordenado é sempre mais eficiente e proveitoso.
- Procurar sempre o consenso dos participantes, se não o fizerem, submetê-lo à votação.
- Nas mesas e nos debates, sempre guarde uma atitude pró-ativa, tentando trabalhar em conjunto na fluidez dos debates e na boa condução do trabalho. O resultado final é sempre um produto coletivo e sua qualidade é função da boa predisposição e do bom desempenho dos participantes.
- Nas mesas de workshop, para colaborar com a documentação dos resultados e conclusões: isso continua a ser uma tarefa para todos, de importância fundamental, mesmo que exista uma pessoa responsável ou responsável.
- Definir o momento das declarações e evitar que se discuta duas vezes sobre o mesmo assunto, até que todos os que desejam falar sobre o assunto tenham tido oportunidade de falar sobre tal.

- As suas opiniões e preocupações são o principal trunfo de que dispomos. Não hesite em intervir sempre que o considere necessário!

4.- INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS

Para confirmar a sua participação na Assembleia Plenária, as partes interessadas deverão registrar-se, acedendo ao seguinte link: [Formulário de Registro, edição XXI da Assembleia Plenária](#), indicando o nome e a informação de cada um dos delegados **até segunda-feira, 31 de julho de 2023**.

Se não tiver o itinerário de voo no momento do registro, poderá reeditar o formulário e incluir os dados restantes até **segunda-feira, 7 de agosto de 2023**. Para isso, terá de aceder a uma ligação que será enviada na confirmação automática da primeira remessa para o endereço eletrónico do responsável da inscrição. Todos os participantes são convidados a comunicar os seus itinerários de voo com bastante antecedência, antes do prazo especificado, com o objetivo de obter a informação.

Recordamos que, juntamente com a Assembleia Plenária, a nona Feira de Justiça e Tecnologia (Dia da Conferência), que será nos dias em 18 e 19 de setembro de 2023, no formato virtual, para o qual todas as informações e transmissões do evento possam ser acessadas, através do site da Feira: <https://meet.google.com/ecw-jjsb-zxq>

Para uma melhor organização, os países que são membros da Cúpula Judiciária Iberoamericana através dos seus Coordenadores Nacionais devem enviar à Secretaria Permanente sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy e a Secretaria *pro tempore* secretariaprotempore@pj.gob.pe uma lista dos países e participantes do seu país que já foram registrados através do formulário acima referido.

Esta é a única forma de garantir a reserva respectiva, para alojamento no Hotel Sheraton Lima e Centro de Convenções, beneficiando da taxa empresarial prevista para o evento, serviço de transfer, etc.

Quando os participantes chegarem ao Aeroporto Internacional Jorge Chávez, localizado na Província Constitucional de Callao, o Poder judiciário Peruano, proporcionará o serviço de transfer de todos os participantes do aeroporto para o hotel e vice-versa.

Toda a documentação necessária para a Assembleia Plenária pode ser obtida no site da Cúpula, na seção apropriada:

Assembleia Plenária de Lima, site Peru 2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRAR NO PERU

Nos termos do direito internacional da migração, o passaporte deve ser válido por um período mínimo de seis meses.

TABELA DE EXCLUSÃO DO VISAS

Nº	País	Com passaporte diplomático (PD)	Com passaporte especial/oficial (PO)	Assinatura dos acordos de isenção de visto nos passaportes diplomáticos, especiais, oficiais e de serviço - data de entrada em vigor do acordo (PD/PO)	Com passaporte regular/reg ular (entrada como turista)	Entrada com passaporte regular/reg ular	Observações	Inscrição no bilhete de identidade ou documento físico nacional
1	Principado de Andorra	Se necessário	Se necessário	O Consulado Peruano mais próximo para o tratamento de vistos é Barcelona - Espanha ou Toulouse - França	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
2	República da Argentina	Não obrigatório	Não obrigatório	15/09/1964	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível
3	Estado Plurinacional da Bolívia	Não obrigatório	Não obrigatório	03/06/1986	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível
4.	República Federal do Brasil	Não obrigatório	Não obrigatório	22/11/1967	Não obrigatório	Até 180 dias	--	Se possível
5	Chile	Não obrigatório	Não obrigatório	17/10/1988	Não obrigatório	Até 180 dias	--	Se possível
6	Colômbia	Não obrigatório	Não obrigatório	23/01/1970	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível
7	Costa Rica	Não obrigatório	Não obrigatório	22/07/1988	Não obrigatório	Até 90 dias	--	
8	República de Cuba	Se necessário	Se necessário	09/09/1998	Se necessário	--	A isenção aplica-se apenas aos passaportes diplomáticos e não aos	--

							passaportes oficiais. O consulado peruano mais próximo para processar um visto está em Havana	
9	Equador	Não obrigatório	Não obrigatório	25/10/1985	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível
10º	El Salvador	Não obrigatório	Não obrigatório	15/12/1996	Se necessário	--	O Consulado Peruano para Processamento de Vistos mais próximo é em San Salvador	--
11.	Espanha	Não obrigatório	Não obrigatório	30/06/2001	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
12º	República da Guatemala	Não obrigatório	Não obrigatório	05/12/1994	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
13.	Honduras	Não obrigatório	Não obrigatório	08/05/1996	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
14.	Estados Unidos Mexicanos	Não obrigatório	Não obrigatório	26/04/1996	Não obrigatório	Até 183 dias	--	--
15.	Nicarágua	Não obrigatório	Não obrigatório	07/07/2007	Se necessário	--	O consulado peruano mais próximo a processar o visto está em Manágua	--
16.	Panamá	Não obrigatório	Não obrigatório	25/11/1995	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
17º	Paraguai	Não obrigatório	Não obrigatório	06/11/1990	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível
18.	República Portuguesa	Não obrigatório	Não obrigatório	16/06/2011	Não obrigatório	Até 90 dias	--	--
19.	Comunidade de Porto Rico	Se necessário	Se necessário		Não obrigatório	Até 90 dias	Entrada livre no passaporte americano	--
20.	República Dominicana	Não obrigatório	Não obrigatório	28/11/1991	Não obrigatório	Até 60 dias	--	--
21º	República Oriental do Uruguai	Não obrigatório	Não obrigatório	25/02/1987	Não obrigatório	Até 90 dias	--	Se possível

22ª	República Boliviana da Venezuela	Não obrigatório	Não obrigatório	20/03/1987	Se necessário	--	O consulado peruano mais próximo para processar um visto está em Caracas ou Puerto Ordaz	--
-----	----------------------------------	-----------------	-----------------	------------	---------------	----	--	----

5.- DESPESAS COBERTAS



O Judiciário peruano fará reservas e cobrirá o alojamento no Hotel Sheraton Lima e Centro de Convenções durante quatro (4) noites e apenas para os seguintes delegados: dois (2) representantes por país para o presidente do Supremo Tribunal ou Supremo Tribunal e o presidente do Conselho do Judiciário ou do Judiciário, onde esta instituição existe, ou o coordenador nacional do país; um (1) representante do Secretariado Permanente; também, Todos os membros da Comissão de Coordenação e de Acompanhamento.

No que diz respeito aos custos dos alimentação, das transferências para e do Aeroporto Internacional Jorge Chávez, e das transferências internas durante a reunião, estas serão assumidas pela justiça peruana para todos os participantes da Assembleia Plenária.

No entanto, os **países que desejam enviar mais delegados** podem fazê-lo cumprindo os seus custos internacionais de transporte e alojamento. Para o efeito, devem fazer a sua reserva por correio eletrônico para: brenda.castillo.r@sheraton.com, ou se preferirem reservar o telefone +511 3155000 ou +51 948973862 ou o seu sítio Web www.sheraton.com/lima

6.- DESPESAS NÃO COBERTAS

- Lavanderia
- Minibar
- Despesas de acompanhantes¹
- Chamadas telefônicas
- Atividades fora do programa
- Noites adicionais no Hotel

As taxas negociadas com o hotel para as noites não abrangidas pela organização são as seguintes²:

SALA	LÍQUIDO (USD)	INC. IMPOSTOS E SERVIÇOS (US\$)
Quarto Clássico Simples	\$ 104,00	\$ 133,12
Quarto Duplo Clássico	\$ 116,00	\$ 148,48
Quarto Concierge Simples	\$ 124,00	\$ 158,72
Quarto Concierge Duplo	\$ 136,00	\$ 174,08
Suíte Júnior simples	\$ 174,00	\$ 222,72
Suíte Júnior	\$ 186,00	\$ 238,08

- O café da manhã de buffet está incluído nas taxas do alojamento.
- Quartos concierge têm acesso ao Club Lounge (18.º andar)
- Wi-Fi nos quartos.
- Camas "Sheraton Signature Bed" em todos os quartos.
- **As suas taxas de alojamento estão sujeitas a 10% dos serviços e a 18% dos impostos legais aplicáveis (IGV), que podem ser modificados sem pré-aviso de acordo com os regulamentos governamentais.**
- Caso os seus hóspedes tenham o direito de exonerar 18% do IGV, precisaremos de fotocópia do passaporte com a data de entrada no país.
- **Por favor considerar que o horário de check-in é a partir das 15h e o check-out até o meio-dia.**

¹ Apenas cobrirá sua hospedagem e alimentação (1 acompanhante)

² Os mesmos serão válidos de 19 a 23 de setembro de 2023.

- A chegada e partida antecipadas após horas são cobradas adicionalmente à taxa de estadia.

Os passageiros podem também beneficiar das seguintes vantagens adicionais:

- Uso livre da nossa academia remodelada "Sheraton Fitness", que oferece máquinas modernas, campo de tênis e piscina (sem sauna ou sessão de massagem). A piscina ao ar livre está aberta das 9h às 17h, de janeiro a março.
- **Dados bancários:**
 - ✓ Conta corrente S/ BCP ICC 00219300044381103811
 - ✓ Detração Banco de la Nación: Cta. Cte. MN: 00-000-763926

7.- OUTROS DADOS

PERU:



O nome oficial é República do Peru, localizada no oeste da América do Sul. Ele faz fronteira com o Equador e a Colômbia ao norte, ao Brasil a leste, à Bolívia a sudeste, ao Chile a sul. Seu território é composto por paisagens diversas: vales, terras altas e altos picos da cordilheira dos Andes são implantados na costa desértica a oeste e na Amazônia a leste.

A área do território peruano é de 1.285.215,60 km². O Peru é determinado pela presença da cordilheira dos Andes, que atravessa o território do Sul para o Norte, estabelecendo três áreas distintas: Costa, Serra e Selva. Além disso, três das bacias hidrográficas estão localizadas no Peru: a Bacia Hidrográfica do Pacífico (rios que atravessam os vales costeiros), a Bacia Hidrográfica da Amazônia e a Bacia Hidrográfica do Lago Titicaca.

Dividido em:	24 departamentos e uma Província Constitucional (Callao). Estes departamentos estão divididos em províncias e ao mesmo tempo em distritos, cada um com os seus próprios governos regionais, municípios e autoridades.
Capital:	A capital do Peru é a cidade de Lima. Sua capital histórica é a cidade de Cusco.
População:	33.725.844 habitantes ³ .
Moeda:	Sol ⁴
Línguas:	O espanhol é a língua oficial e, em áreas onde predomina, o quechua, o Aymara e outras línguas aborígenes são também as línguas oficiais, de acordo com a lei.
Governo:	O Peru é uma república democrática. O Presidente e os membros do Congresso são eleitos de cinco em cinco anos por votação universal. Está organizado em três principais poderes: executivo, judiciário e legislativo. O Tribunal Constitucional é o mais alto tribunal no que diz respeito à interpretação da Constituição Política do Peru e o Provedor de Justiça responde às exigências da população sobre a ação do Estado.
Presidente:	Dina Ercilia Boluarte Zegarra
Clima:	Setembro, especificamente em Lima, as temperaturas variam de um pico de 21°C a um mínimo de 17°C. Além disso, pode-se apresentar chuviscos durante as primeiras horas da manhã, com a luz do sol quase ao meio-dia. Para obter mais informações, consulte o site do Serviço Nacional de Meteorologia e Hidrologia do Peru (SENAMHI): https://www.senamhi.gob.pe/
Roupas:	É aconselhável vestir roupas de meia estação e um casaco à noite.

³ Instituto Nacional de Estatística do Peru.

⁴ Para informações sobre a taxa de câmbio, consultar o sítio do Central Reserve Bank of Peru <https://www.bcrp.gob.pe/>

Prefixo de telefone: O prefixo de telefone do Peru é +51

Eletricidade: A eletricidade do Peru é de 220 volts e 60 Hertz (ciclos por segundo).

O Peru tem três tipos de tomada ou plugue:

- Tomadas planas de folhas planas de dois poços (Tipo A)
- Tomadas de três postes com duas folhas planas e uma redonda (Tipo B)
- Tipo universal de duas tomadas com folhas redondas (Tipo C)



LINHAS DE INFORMAÇÃO DO PAÍS

Governo do Peru: <https://www.gob.pe/>

Turismo: <https://institucional.promperu.gob.pe/ppInst.aspx>

8.- INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA

O Poder Judiciário é um poder estatal responsável pela justiça, por meio de seus tribunais especializados, de acordo com o artigo 138º da Constituição Política do Peru, e suas funções são regulamentadas no Texto Único Ordenado da Lei Orgânica do Judiciário, D.S. N° 017-93-JUS.

Nos termos do artigo 143.º da Constituição Política do Peru, o Poder Judiciário é composto por órgãos judiciais que administram a justiça em nome da nação e por órgãos que exercem o seu governo e administração, ou seja, é autônomo no sistema funcional, administrativo, econômico e disciplinar e independente no sistema judicial, cujos juízes se devem apenas à Constituição e ao direito.

O Supremo Tribunal de Justiça da República é a mais alta autoridade judiciária do Poder Judiciário e a jurisdição das suas câmaras especializadas estende-se a nível nacional. Estas seções são compostas por juízes principais e temporários.

A Presidência do Supremo Tribunal é o órgão dirigente do poder judicial, a Câmara Completa do Supremo Tribunal é o órgão deliberativo mais alto desse poder do Estado, o Conselho Executivo é o órgão dirigente e dirigente do poder judicial que tem como órgão a Administração Geral como execução técnica e administrativa. O presidente do judiciário também é do Supremo Tribunal e do Conselho Executivo; ele também preside à Câmara Completa do Supremo Tribunal.

Além disso, os Supremos Tribunais de Justiça são os tribunais do Poder Judiciário responsável pela administração da justiça nos respectivos distritos judiciais do país. Têm câmaras especializadas ou mistas, tribunais especializados e mistos, tribunais jurídicos e tribunais de paz. Atualmente, o poder judicial tem trinta e cinco Juizados Superiores de Justiça a nível nacional. O seu funcionamento depende da Câmara Completa do Supremo Tribunal e, administrativamente, do Conselho Executivo do Judiciário. O Presidente do Supremo Tribunal é também o Conselho Executivo Distrital e a Câmara do Supremo Tribunal.

Em questões disciplinares, foi criada a Autoridade Nacional de Controle do Judiciário, órgão do Judiciário responsável pelo controle funcional de juízes de todos os níveis e de pessoal judicial auxiliar do Judiciário, exceto no caso de juízes supremos, que é competência exclusiva do Conselho Nacional de Justiça. Este novo órgão de controle tem autonomia administrativa, funcional e econômica, em conformidade com a lei. A Autoridade Nacional de Controle do Poder Judiciário, criada pela Lei n.º 30943 em vigor, substitui o Órgão de Controle de Magistratura (OCMA) e os Serviços Descentralizados de Controle de Magistratura (ODECMA).

https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/CorteSuprema/s_cortes_suprema_home/as_Inicio/

9.- CONTACTAR-SE COM O PERU

Telefones de contato:

- Secretaria pro tempore, Poder Judiciário do Peru (511) 4101010 Anexo 11390 / 11138
- Juíza Mariem De La Rosa Bedriñana, Coordenadora Nacional (51) 913067080



- Advogada Cecilia Guevara Muñoz(51) 941479648

Coordenação de Transferência de Hotel Aeroportuário

- Galo Garcés Lama, Chefe de Protocolo (51) 970800516
- Luis Ortega Vargas, Gabinete de Protocolo (51) 993454666
- Edgar Carpio, Gabinete de Protocolo (51) 944649909

Endereços de correio eletrônico:

- secretariaprotempore@pj.gob.pe
- cguevara@pj.gob.pe
- ggarces@pj.gob.pe
- ortegav@pj.gob.pe
- ecarpiof@pj.gob.pe